Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.088 DE 06 DE MARÇO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica fracionada a Rua Cirineo Joaquim de Matos, no trecho compreendido entre a Av. Cesar Lattes e a Rua Dr. Joaquim Nicolau, no Bairro da Praça da Ponte, passando a denominar-se Rua Chico Mendes.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
em 08 de março de 1989.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -